



C M A S
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Resolução N°. 06/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe quanto ao funcionamento do CMAS e sobre a Alteração no formato das reuniões em contextos específicos.

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capítulo I, Artigo 2º, Incisos II, IV, VI, VII, VIII, IX e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na **Reunião Extraordinária, datada em 25 de março de 2019, conforme Ata nº 02/2020.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que durante o período de Emergência instaurado pela situação da pandemia pelo COVID-19 que o funcionamento do CMAS se dê em regime de plantão pela Secretaria Executiva e equipe de apoio

Art. 2º - Aprovar que processos atrelados a Inscrições das Entidades do CMAS, solicitação de Declarações e serviços afins possam ocorrer, preferencialmente, por e- mail e eventualmente de modo presencial;

Art. 3º - Aprovar mudanças no tocante ao modo como ocorrem as reuniões, podendo haver reuniões virtuais via programas de internet e aplicativos;

Art. 4º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros Presentes, as proposições supracitadas;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.


Elicarlos Coutinho de Oliveira
Presidente do CMAS

Simões Filho, 25 de março de 2020.